



DECRETO Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 3.544, de 22 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 4.636, de 27 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, é feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

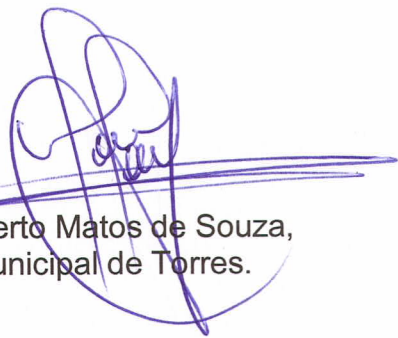
Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde (Pronto Atendimento, SAMU e transporte de pacientes), vigilância em prédios municipais, os vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (recolhimento de lixo, Canil Municipal, os serviços da RECIDIVA) e a Casa de Acolhimento, esta vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º As Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental aplica-se o disposto no Calendário Escolar, ano letivo 2023.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 22 de maio de 2023.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal de Torres.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maik Scharcosim Scheffer,
Secretário de Administração e Atendimento ao Cidadão.